

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Araputanga – MT**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008**

---

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO 2021.**

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos de recursos de cofinanciamento estadual do ano 2020 para aplicação no exercício financeiro de 2021.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a existência de saldos financeiros em 31/12/2020 nas contas utilizadas para cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

**CONSIDERANDO** a continuidade das ações e atendimentos programados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2021;

**CONSIDERANDO** o Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2021, registrada em Ata nº 234/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Reprogramação dos recursos de cofinanciamento estadual repassados em 2020 para utilização conforme Plano de Aplicação apresentado e registrado em ata;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araputanga/MT, 09 de fevereiro de 2021.

**ANA LÚCIA FERREIRA CHAVES**  
Presidente do CMAS